Câmara Municipal de São Vicente

15a.Ord.

PROJETO DE LEI N.34/53-Doc.532/53

Art. 1º- Fica concedido ao São Vicente Praia Clube, no corrente exercício, um auxílio financeiro de Cr$ 100 000,00 (- cem mil cruzeiros);

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de um Crédito Especial a ser aberto oportunamente;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 2 de junho de 1 953.

Dr. Oswaldo Marques-Relator

Nelson Parente - Presidente

Marcos L. Machado

Vauta do Proc nº 107/52

/OCS